

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20231722.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Governo - SEMG.
ORDENADOR DE DESPESA:	Emir Machado Aguiar.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/2022-SEMAG.
OBJETO:	Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviço de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG e Órgãos a ela vinculados, a estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior.
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
CONTRATO:	N° 014/2022-SEMAG.
CONTRATADA:	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55).
VIGÊNCIA:	10/05/2022 a 10/05/2023 - 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 44.940,00.
VIGÊNCIA ADITADA:	10/05/2023 a 10/05/2024 - 12 (doze) meses.
VALOR ATUAL:	R\$ 45.120,00.
FISCAIS DO CONTRATO:	Milena Braga Sardinha (Titular) e Lúcia Jardene Dias Fuck (Substituta) - Portaria n° 012/2023-SEMG.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 2º Termo Aditivo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato n° 014/2022-SEMAG do Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/2022-SEMAG, cujo objeto encontra-se acima descrito.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume, e após ser baixada em Diligência n° 20231452, retornou a nesta Controladoria Geral no dia 25/09/2023, às 13h51, através do Memorando n° 5076/2023-SEMG, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento foi instruído com fundamento nos artigos 54 e 60 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do controle interno n° 20231452 (fls. 342/343);
- ✓ Folha de rosto do procedimento (fl. 344);
- ✓ Print do e-mail enviado à empresa e anexo do ofício n° 019/2023 GAB/SEMG, informando o interesse da secretaria em prorrogar o contrato e solicitar manifestação da empresa na prorrogação, do dia 14/04/2023 (fl. 345);

- ✓ Anuência da empresa condicionada ao Reequilíbrio econômico financeiro ao contrato e anexo da planilha de composição de custos operacionais, datada de 27/04/2023 (fls. 347/354);
- ✓ Solicitação de inclusão de cláusula no contrato nº 001/2022 encaminhada pela empresa ao Ordenador de Despesas em 28/04/2023 (fls. 355/359);
- ✓ Ordem de pagamento nº 630001 no valor de R\$ 3.745,00, Nota de empenho nº 603001, Nota fiscal nº 02873178, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 715011 no valor de R\$ 3.449,00, Nota de empenho nº 210001, Nota fiscal nº 02901671, Recibo nº 10195, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 812015 no valor de R\$ 3.745,00, Nota de empenho nº 603001, Nota fiscal nº 02904436, Recibo nº 651868, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 914013 no valor de R\$ 3.380,45, Nota de empenho nº 603001, Nota fiscal nº 02959446 no valor de R\$ 50,45, Comprovante de remessa de TED no valor de R\$ 3.380,45; Ordem de pagamento nº 1014005 no valor de R\$ 3.745,00, Nota de empenho nº 603001, Nota fiscal nº 02963865, Recibo nº 14908, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 1122003 no valor de R\$ 3.745,00, Nota de empenho nº 603001, Nota fiscal nº 02990920 no valor de R\$ 45,00, Recibo nº 16757, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 1219002 no valor de R\$ 3.350,32, Nota de empenho nº 603001, Nota fiscal nº 03017024, Recibo nº 18640, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 120006 no valor de R\$ 3.482,41, Nota de empenho nº 603001, Nota fiscal nº 03043679 no valor de R\$ 45,00, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 208001 no valor de R\$ 3.745,00, Nota de empenho nº 110003, Nota fiscal nº 03066754 no valor de R\$ 45,00, Recibo nº 21768, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 310003 no valor de R\$ 3.745,00, Nota de empenho nº 110003, Nota fiscal nº 03091505 no valor de R\$ 45,00, Recibo nº 24951, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 410002 no valor de R\$ 3.650,03, Nota de empenho nº 110003, Nota fiscal nº 03118269 no valor de R\$ 45,00, Comprovante de remessa de TED; Ordem de pagamento nº 510026 no valor de R\$ 3.745,00, Nota de empenho nº 110003, Nota fiscal nº 03141561 no valor de R\$ 45,00, Comprovante de remessa de TED (fls. 360/414);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 415/423);
- ✓ Memorando nº 048/2023-NAF/SEMG, de 28/04/2023, solicitando autorização para a confecção do Aditivo (fls. 424/425);
- ✓ Decreto nº 143/2023-GAP/PMS, de 25 de janeiro de 2023, de nomeação do Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II - Cristiana Portela Tiburcio Castro, publicado no FAMEP nº 3172, pág. 125, de 26/01/2023 (fls.426/427);
- ✓ Termo de Autuação do 2º Termo Aditivo - Processo nº 009/2023-SEMG e Autorização do ordenador de Despesas, no dia 28/04/2023 (fl. 428);

- ✓ Decreto nº 006/2023-GAP/PMS, de 05/01/2023, de nomeação do Secretário Municipal de Governo - Emir Machado de Aguiar, publicado no FAMEP nº 3159, pág. 73, de 09/01/2023 (fl. 429/430);
- ✓ Memorando nº 027/2023-GAB/SEMG, de 02/05/2023, enviado pelo Ordenador de Despesa à Secretária Municipal de Finanças solicitando um servidor do núcleo técnico de informação para atender demanda do contrato a ser aditado (fls. 431/432);
- ✓ Memorando nº 028/2023-SEFIN/GAB, de 02/05/2023 em resposta ao Memorando nº 027/2023-GAB/SEMG (fl. 433);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato (fl. 434);
- ✓ Portaria nº 012/2023-NAF/SEMG, de 16/01/2023, que designa os fiscais de contrato, publicada no FAMEP nº 3193, pág. 178, de 27/02/2023 (fls. 435/436);
- ✓ Justificativa dos fatos, assinada pelo Ordenador de Despesas em 25/01/2023 (fls. 437/441);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado pela Chefe do NAF em 08/05/2023 (fl. 442);
- ✓ Declaração de disponibilidade Orçamentária, assinada pela Chefe do NAF em 08/05/2023 (fl. 443);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 1812, dotação: 04.123.0003.2240.0000, elemento de despesa: 3.3.90.39.00, ficha: 1857, fonte: 1.500, valor da reserva: 45.120,00, autorizada por Ednelza Uchoua em 26/05/2023 (fl. 444);
- ✓ Despacho Homologatório, assinado pelo Ordenador de Despesas em 09/05/2023;
- ✓ Parecer Jurídico nº 105/2023-SEMG/CLC/LCM, de 09/05/2023, emitido pela Consultora Jurídica do Município Luzimara Costa Moura - Decreto nº 039/2022-GAP/PMS, que em conclusão: "Pelo exposto, considerando as previsões normativas citadas e ante os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, equilíbrio orçamentário, bem como nos limites da lei nº 8.666/1993, a fim de subsidiar a Administração Municipal, esta Consultoria Jurídica OPINA: Pela POSSIBILIDADE JURÍDICA do **aditamento pretendido**, desde que observadas as formalidades da Lei de Licitações, sem olvidar dos atos de publicação. Do mesmo modo, RECOMENDA-SE que sejam acostadas a numeração e rubrica em todos os documentos, bem como assinados pelo Gestor da Pasta, BEM COMO LANÇADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DA MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO A REMISSÃO A LEI Nº 13.709/2018. [...]" (fls. 446/456);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo (fls. 457/462);
- ✓ 1 (uma) via do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022-SEMAG**, assinado pelas partes Contratante e Contratada, em 10/05/2023. **Vigência:** 10/05/2023 a 10/05/2024. **Valor aditado:** taxa de administração passou de R\$ 9,00 para R\$ 12,00, com valor total de R\$ 45.120,00. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE ITENS A CLÁUSULA DE OBRIGAÇÕES:** cláusula referente ao enquadramento às normas da LGPD e demais itens (fls. 463/468);

- ✓ Extrato do Termo Aditivo, publicado no DOU - Seção 3, nº 126, pág. 236, de 05/07/2023 (fl. 469).

DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS DILIGÊNCIA Nº 20231452:

- ✓ Diligência nº 20231452 e anexos (fls. 470/475);
✓ Justificativa retificada, assinada pelo Ordenador de Despesas em 05/05/2023 (fls. 476/480);
✓ Relatório de pagamento aos bolsistas do período de abril 2022 a agosto de 2023 (fls. 481/529).

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2023 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob nº:

Dotação Orçamentária: **04.123.00032.240 - Manutenção da SEMG**

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ**

Fonte: **1.500 - Recurso Próprio**

Ficha: **1857**

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 014/2022-SEMAG							
Exercício	Nº Empenho	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
2022	527003	29.960,00	29.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	603001	29.960,00	1.317,82	28.642,18	25.159,77	0,00	3.482,41
2023	110003	16.297,82	0,00	14.885,03	14.885,03	1.412,79	1.412,79
	510001	30.080,00	0,00	11.292,00	11.292,00	18.788,00	18.788,00
	603001	3.482,41	0,00	3.482,41	3.482,41	0,00	0,00

Fonte: Sistema SCPI, acesso no dia 25/08/2023 às 09h37.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência, conforme as seguintes inconformidades:

1. Ausência de assinatura no Relatório de acompanhamento de contratos (fl. 434); **Atendido**, o documento fora assinado pela fiscal titular do contrato;
2. Que sejam realizadas retificações na Justificativa quanto ao objeto, quanto à conclusão para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e quanto à guisa de conclusão (fls. 437/441); **Atendido**, conforme Justificativa retificada, folhas 476 a 480;
3. Quanto à execução financeira, observou-se a ausência de recibos e dos comprovantes dos repasses dos valores da Bolsa-Auxílio bem como de Vale Transporte aos estagiários. Recomenda-se a juntada da devida documentação aos autos. **Atendido**, conforme comprova as folhas 481 a 529.

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica dos autos do 2º Termo Aditivo de Prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 014/2022-SEMAG, verificou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico, com o que determina a Lei nº 8.666/93 e demais Instrumentos correlatos, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade. **Recomenda-se: I-** Com relação aos Fiscais de Contrato: (a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **II-** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 27 de setembro de 2023.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Decreto nº 250/2022-GAP/PMS.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Téc. de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.



Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.